



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Estado de Sergipe

LEI N° 376/2014
De 20 de março de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE:

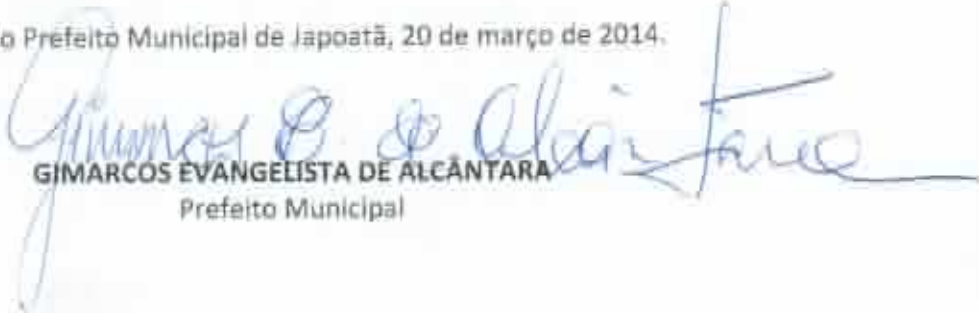
Faço saber que a Câmara Municipal de Japoatã aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 30% (trinta por cento) da despesa fixada no vigente orçamento, observadas as disposições contidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã, 20 de março de 2014.


GIMARCOS EVANGELISTA DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

*Recebido
16/04/2014
Gabinete
às 16:05*